



LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 89.201	DATA 03/05/2000	C.L. 02.290-5 INSCRIÇÃO 0248.711-4
----------------------------	------------------------	---

IMÓVEL - **APARTAMENTO 202** do edifício situado na **RUA CATULO CEARENSE nº 214** e sua correspondente fração ideal de **1/14** do respectivo terreno, que mede na totalidade: 11,00m de frente e fundos por 70,00m de extensão de ambos os lados; confrontando à direita com o prédio nº 218, à esquerda com o prédio nº 210.

PROPRIETÁRIO - **JOAQUIM FERREIRA CAMPOS**, casado.

TÍTULO AQUISITIVO - Carta de arrematação da 4ª Vara de Fazenda Pública - 2º Ofício desta cidade, de 02/12/1957, registrada no livro **3-BS**, fls. **181**, sob o nº **59.579**, em **18/05/61**. O Oficial.

R. 1 - 03/05/2000 - COMPRA E VENDA - (Prot. 226.780)

Nos termos do instrumento particular de 30/11/99, Joaquim Ferreira Campos, aposentado, SE/DPMAF/DPF W225231-7 e sua mulher Rosa Dias Quintas, do lar, SE/DPMAF/DPF W225228-X, portugueses, casados pelo regime da comunhão de bens anterior à Lei 6515/77, CPF 006.802.657-91, residentes e domiciliados nesta cidade, venderam o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$38.000,00, à: **1) MAURO DIAS DOS SANTOS**, vendedor, IFP/RJ 2.357.293, CPF 175.149.757-72 e sua mulher **DEISE DA SILVA DOS SANTOS**, do lar, IFP/RJ 06.226.351-2, CPF 735.140.397-04, casados pelo regime da comunhão universal de bens; e, **2) CLAUDIA REGINA DA SILVA DOS SANTOS**, solteira, maior, atendente, IFP/RJ 10.672.751-4, CPF 052.007.777-63, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia n.º 619.316, em 29/11/99. O Oficial.

R. 2 - 03/05/2000 - HIPOTECA - (Prot. 226.780)

Nos termos do documento que serviu de base ao ato R-1, supra, os adquirentes no mesmo ato deram o imóvel objeto desta matrícula, em primeira e única hipoteca à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília/DF, CGC 00.360.305/0001-04, para garantia do pagamento da dívida de R\$32.000,00, a ser paga em 300 prestações mensais, no valor de R\$357,87, vencendo a 1ª no mês subsequente no mesmo dia correspondente ao contrato, sendo a taxa nominal de juros de 8,0000% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 8,2999% ao ano. O Oficial.

AV. 3 - 03/05/2000 - ADITAMENTO DE CL E FRE - (Prot. 226.780)

Certifico que, nos termos da escritura que serviu de base ao ato R-1, supra e certidão de situação fiscal imobiliária, que nesta data, foram lançados acima, o **CL** e o **FRE** do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial.

R. 4 - 28/04/2010 - ARREMATACÃO- (Prot. 331.807).

Certifico, nos termos da Carta de Arrematação de 17/12/2009, contendo Auto de Leilão datado de 17/12/2009, extraída dos autos da Ação de Execução Extra Judicial, movida pela **FIN-HAB CREDITO IMOBILIÁRIO S/A.**, com sede em Porto Alegre RS, CNPJ/MF nº 90.535.998/0001-11, na qualidade de Agente Fiduciário, do extinto BNH, tendo como credora hipotecária a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, com sede em Brasília - DF., CGC. nº 00.360.305/0001-04, em face de 1) - Mauro Dias dos Santos e sua mulher Deise da Silva dos Santos e 2) - Claudia Regina da Silva dos Santos, solteira, acima qualificados, que o imóvel, objeto desta matrícula, foi arrematado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, antes qualificada, pelo valor de R\$33.000,00; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 1.440.438, em 21/01/2010. O Oficial.

(CONTINUA NO VERSO)

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Operador Nacional
do Sistema de Registro

MATRICULA Nº 89.201

FICHA - 01 - VERSO**AV. 5 – 28/04/2010 - CANCELAMENTO DE HIPÓTECA – (Prot. 331.807)**

Certifico que fica cancelada a hipoteca de matrícula ato R. 2 retro, em virtude da arrematação a que se refere o ato R. 4 retro. O Oficial.

AV. 6 – 28/04/2010 - CONSTRUÇÃO – (Art. 213, § 1º da Lei 6.015/73).

Certifico que, a construção do prédio do qual faz parte a unidade objeto desta matrícula, foi averbada em 23/01/1967; tendo o “HABITE-SE” sido concedido em 25/09/1959, conforme documentos arquivados nesta Serventia. O Oficial.

R. 7 – 07/02/2013 - COMPRA E VENDA - (Prot. 369.607).

Nos termos do instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 25/06/2012, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$61.600,00, financiados pela credora, a **RENATO FERRAZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, CPF 011.811.256-26, residente e domiciliado nesta cidade, tendo o imposto de transmissão sido pago através da guia nº. 1.754.427, em 01/02/2013. O Oficial.

R. 8 – 07/02/2013 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Prot. 369.607)

Pelo instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 25/06/2012, **RENATO FERRAZ DA SILVA**, já qualificado, na qualidade de devedor fiduciante, pelo valor de R\$61.600,00, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, em garantia do empréstimo desse mesmo valor, que deverá ser pago em 240 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 25/07/2012, no valor de R\$528,96, sendo a taxa nominal de juros de 5,0000% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 5,1163% ao ano, constando ainda, o prazo de carência de 60 dias para efeito de intimação de devedores fiduciantes e que para efeito de leilão (artº 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$77.000,00. O Oficial.

AV. 9 - 07/11/2013 – CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA – (Prot. 378.744).

Certifico que, de acordo com a autorização para cancelamento da Caixa Econômica Federal/CEF de 05/09/2013, fica cancelada a alienação de que trata o ato R-8, que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, consolidando a plena propriedade do imóvel em nome de **RENATO FERRAZ DA SILVA** conforme ato R-7. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

R. 10 – 20/05/2022 - COMPRA E VENDA - (Prot. 474.095).

Nos termos da escritura do 1º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº 5512, Fls. 187/188, de 30/04/2013, **RENATO FERRAZ DA SILVA**, já qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, a **DANIELE AZEVEDO D'URÇO**, brasileira, solteira, maior, comerciante, CPF nº 886.021.331-20, residente e domiciliada nesta cidade, pelo preço de R\$135.000,00; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 1.754.951, em 28/02/2013. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos R\$135.000,00. **Selo de fiscalização eletrônico nº EECO33897 EEC.** O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat 94/2299

(CONTINUA NA FICHA 02)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



093617.2.0089201-44

**SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS**
Comarca da Capital - RJ.



LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 02

MATRÍCULA N.º 89.201

DATA 03/05/2000

C.L. 02.290-5

INSCRIÇÃO 0.248.711-4

CONTINUAÇÃO DA FICHA 01 DA MATRÍCULA N.º 89.201, LIVRO 2

IMÓVEL – Apartamento 202 do edifício situado na RUA CATULO CEARENSE n.º 214.

R. 11 – 31/08/2023 – PENHORA – (Prot. 490.793).

Certifico, nos termos do Ofício nº 205/2023/OF da 3ª Vara Cível Regional do Méier - RJ (Proc. 0007427-74.2018.8.19.0208 – Execução de Título Extrajudicial - CPC) de 23/06/2023, contendo termo de penhora de 22/06/2023, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **ANTONIO DOS SANTOS**, CPF nº 127.781.687-53, aposentado, para garantia do pagamento da dívida de R\$50.772,49; figurando como devedora **Daniele Azevedo D'urço**. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEOF 96549 FCA**. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

AV. 12 – 31/08/2023 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

AV - 13 - M - 89201 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **502399**, aos **07/06/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 07/06/2024, protocolo nº 202406.0611.03372339-1A-210, processo nº 00109351820145010047, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de DANIELE AZEVEDO D URCO, inscrita no CPF nº 886.021.331-20 e outro**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 11/06/2024, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EESX 57659 GEK.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat 94/22299

R - 14 - M - 89201 - PENHORA: Prenotação nº **522467**, aos **22/12/2025**. De com a certidão de penhora, expedida em 22/12/2025, pela 47ª Vara do Trabalho desta cidade, extraídos dos autos de execução trabalhista nº 0010935-18.2014.5.01.0047, ajuizada por **SOLANGE ALVES DOS SANTOS VIEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 706.909.017-04 em face de **DANIELE AZEVEDO D URCO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 886.021.331-20, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R \$ 11.228,29**. Nomeado o próprio executado depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 23/01/2026, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EFAX 14102 EOY. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrivente Substituto, 22299 - - - - -